

CARTA DE:

ADVERTÊNCIA () OU SUSPENSÃO ()

ILMO. SR(A) ISMAEL COSTA DE AQUINO

PORTADOR (A) DA CTPS _____ SÉRIE _____ UF _____

COMUNICO QUE, COMO MEDIDA DISCIPLINAR, ESTOU IMPONDO-LHE UMA ADVERTÊNCIA () OU SUSPENSÃO (), PELO(S) MOTIVO(S) INFORMADO(S) ABAIXO:

FALTA SEM JUSTIFICATIVA
DIA 20 DE ABRIL DE 2022

ESPERO QUE TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA QUE NÃO SE REPITA O MESMO FATO E OUTRO, O QUE NOS OBRIGARÁ A TOMAR MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME ARTIGO 482 – CLT “CONSTITUEM JUSTA CAUSA PARA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO PELO EMPREGADOR” ALÍNEA “e” DESÍDIA DE SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES.

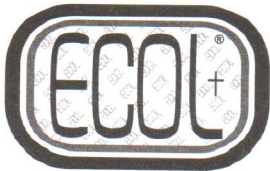
ATENCIOSAMENTE, ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 10.325.183/0001-79

*COLABORADOR SE
RECUSOU A ASSINAR.*

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
RG:	RG:

Londrina, 25 de ABRIL de 20 22.



CARTA DE:

ADVERTÊNCIA () OU SUSPENSÃO ()

ILMO. SR(A) ISMAEL COSTA DE AGUIAR

PORTADOR (A) DA CTPS _____ SÉRIE _____ UF _____

COMUNICO QUE, COMO MEDIDA DISCIPLINAR, ESTOU IMPONDO-LHE UMA ADVERTÊNCIA () OU SUSPENSÃO (), PELO(S) MOTIVO(S) INFORMADO(S) ABAIXO:

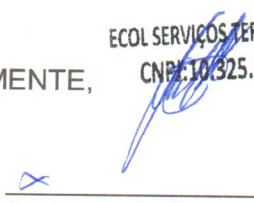
FALTA SEM JUSTIFICATIVA
DIA 14 DE ABRIL DE 2022

ESPERO QUE TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA QUE NÃO SE REPITA O MESMO FATO E OUTRO, O QUE NOS OBRIGARÁ A TOMAR MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME ARTIGO 482 – CLT “CONSTITUEM JUSTA CAUSA PARA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO PELO EMPREGADOR” ALÍNEA “e” DESÍDIA DE SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES.

ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 10.325.183/0001-79

COLABORADOR SE RECURSA
+ ASSINAR.

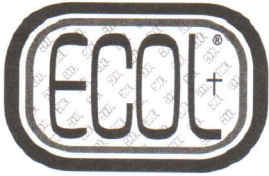
ATENCIOSAMENTE,



ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME: _____	NOME: _____
RG: _____	RG: _____

Londrina, 26 de ABRIL de 20 22.



CARTA DE:

ADVERTÊNCIA (X) OU SUSPENSÃO ()

ILMO. SR(A) ISMAEL COSTA DE AGUIAR

PORTADOR (A) DA CTPS _____ SÉRIE _____ UF _____

COMUNICO QUE, COMO MEDIDA DISCIPLINAR, ESTOU IMPONDO-LHE UMA ADVERTÊNCIA (X) OU SUSPENSÃO (), PELO(S) MOTIVO(S) INFORMADO(S) ABAIXO:

POR FALTA SEM JUSTIFICATIVA NO DIA 02/03/22.

ESPERO QUE TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA QUE NÃO SE REPITA O MESMO FATO E OUTRO, O QUE NOS OBRIGARÁ A TOMAR MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME ARTIGO 482 – CLT “CONSTITUEM JUSTA CAUSA PARA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO PELO EMPREGADOR” ALÍNEA “e” DESÍDIA DE SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES.

ATENCIOSAMENTE,

ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ:10.325.183/0001-79

Samuel e. A.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
RG:	RG:

Londrina, 03 de MARÇO de 20 22.